

ATA N.º 2 – 2025/2029

Sessão Extraordinária de novembro

Aos 28 dias do mês de novembro de 2025, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, reuniu a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em sessão extraordinária, sob a presidência do Senhor Presidente António Augusto Amaral Loureiro e Santos, que declarou aberta a sessão pelas 21:06 horas, secretariado pelo 1.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva, e pela 2.ª Secretária, Diana Fedchyshyn Rebelo Tavares, com a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal: do CDS-PP, Rui Manuel Pereira Marques, tendo comparecido mais tarde conforme oportunamente indicado em ata, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, Paulo Jorge Rodrigues Marques Cruz, Luís Serafim Baptista Silva, Maria Clara Martins da Silva, Pedro Jorge Rebelo Tavares e José António Nogueira Souto Amaro Pereira; do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL: José Manuel Henriques Silva Pedro, Eduardo Nuno Alves de Castro Pereira Marques, Mónica Oliveira Estima Gameiro, Pedro Miguel Martins de Almeida, Vera Mónica Santos Almeida, Alexandre Simão Nina, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e Ana Maria Marques Silva Moura, em substituição; do CHEGA: Pedro Gabriel Martins Correia; e do PS: Bruno Botelho Teixeira, em substituição. -----

Igualmente compareceram os representantes das Juntas de Freguesia: Ruben André de Carvalho Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; Jorge Miguel Ferreira de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim; Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja; Milton César Lopes Silva, em substituição de Sandra Margarida Pereira Marcelino, Presidente da Junta de Freguesia de Branca; Liliana Lourenço Silva Araújo, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas; e Ana Maria de Melo Bastos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, José Carlos Estrela Coelho, e os/as Senhores/as Vereadores/as Henrique Daniel da Silva Caetano, tendo comparecido mais tarde conforme oportunamente indicado em ata, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e Sandra Isabel da Silva Melo Almeida, do CDS-PP; Sara Fernanda Vinga da Quinta, Paulo José Soares Lamas e Ana Filipa Ferreira de Almeida, do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL. -----

Comunicaram substituição na presente sessão, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, os Membros Municipais efetivos: Pedro Miguel Campinos Pintor, do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL; e Henriqueta Carlota Alves Cordeiro Meirinhos, do PS. -----

Comunicou ainda substituição a Presidente da Junta de Freguesia de Branca, Sandra Margarida Pereira Marcelino, tendo sido substituída pelo representante acima indicado. -----

Estavam, pois, presentes, no início da sessão, vinte e seis dos vinte e sete Membros da Assembleia Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – iniciou por cumprimentar os Senhores Secretários da Mesa da Assembleia Municipal, os Senhores Membros Municipais, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, o público presente, fisicamente e online, e a comunicação social. Informou que a presente sessão extraordinária foi convocada pela urgência na apreciação e decisão de alguns assuntos constantes da ordem do dia n.º 01/25-29. Desejou uma boa sessão neste início de mandato 2025/2029, que se pretende assente na cooperação em prol do bem comum e desejando que o trabalho seja profícuo, pautado pelo rigor, respeito, confiança, transparência e proximidade, para que, todos juntos, possam continuar a construir um futuro mais digno, mais humano e melhor para toda a comunidade albergariense. -----

Verificou a identidade e legitimidade dos Membros: Bruno Botelho Teixeira, em substituição de Henriqueta Carlota Alves Cordeiro Meirinhos, eleita pelo PS; Ana Maria Marques da Silva Moura, em substituição de Pedro Miguel Campinos Pintor, eleito pelo Albergaria em Primeiro - Coligação PPD/PSD.IL; e Milton César Lopes Silva, em substituição de Sandra Margarida Pereira Marcelino, Presidente da Junta de Freguesia de Branca. -----

De imediato, deu início à análise dos assuntos agendados para a presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal, conforme Edital n.º 01/25-29, cuja Ordem do Dia se transcreve: -----

A – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da fixação do valor da taxa, incluindo reduções, majorações e isenções, do Imposto Municipal sobre Imóveis de 2025 a vigorar em 2026. -----

Ponto 2 – Apreciação e votação do lançamento de uma Derrama a cobrar em 2026 (relativa aos resultados do exercício económico de 2025) e fixação da taxa percentual e taxa reduzida. -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da fixação da taxa de participação variável no IRS para 2026. -----

Ponto 4 – Apreciação e votação do estabelecimento e fixação de Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para 2026. -----

Ponto 5 – Apreciação e votação da emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, até ao final de 2025. -----

Ponto 6 – Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e de um suplente para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

Ponto 7 – Eleição de quatro Membros da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, mais dois suplentes, mediante a apresentação de listas, para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), nos termos da alínea b) do n.º 1 e seguintes do artigo 83º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Ponto 8 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para participar no Conselho Cinegético Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 157º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação. -----

Ponto 9 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias do Concelho, para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. -----

Ponto 10 – Designação de um Membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados, para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos do art.º 4º, da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Ponto 11 – Designação de dois representantes das Freguesias para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. -----

Ponto 12 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, dos pontos 1 a 11 da Ordem do Dia, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

B – Período da Intervenção aberta ao Público (limitado a questões constantes da Ordem do Dia). -----

A – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO 1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA, INCLUINDO REDUÇÕES, MAJORAÇÕES E ISENÇÕES, DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2025 A VIGORAR EM 2026 -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, querendo, introduzir o ponto 1. -----

Presidente da Câmara Municipal – cumprimentou os presentes, dando as boas-vindas aos eleitos que iniciaram funções neste mandato. Informou encontrar-se disponível para esclarecimentos. -----

Eram cerca das 21:08 horas, entrou no Salão Nobre Henrique Daniel Silva Caetano, Vereador da Câmara Municipal, do CDS-PP. -----

Presidente da Assembleia Municipal – abriu as inscrições para intervenção no ponto 1. Não havendo inscrições, colocou à votação o Ponto 1. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis dos vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação: -----

- do valor da taxa do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) de 2025, a vigorar em 2026, no valor de 0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI); -----

- de uma redução da taxa do IMI de 30,00€, 70,00€ e 140,00€ para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, nos termos do n.º 1, do art.º 112º-A do CIMI;

- de uma redução de 10% da taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos arrendados para habitação, nos termos do n.º 7, do art.º 112º do CIMI; -----

- de uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos há mais de um ano e prédios em ruínas, para o triplo, nos termos definidos na alínea a), n.º 3, do art.º 112º do CIMI, e de uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos degradados, em 30%, nos termos do n.º 8, do art.º 112º do CIMI, nas seguintes ARU (Áreas de Reabilitação Urbana): -----

Área de Reabilitação Urbana de Frossos – Freguesia de São João de Loure e Frossos, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 28 de abril de 2025, publicada no Diário da República 2.ª série, de 27 de maio, Aviso n.º 13489/2025/2; -----

Área de Reabilitação Urbana (ARU) da área central da cidade de Albergaria-a-Velha, de Angeja e de São João de Loure, aprovada pela Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da República 2.ª série, de 31 de março, Aviso n.º 8502/2025/2; -----

Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Telhadela – Freguesia de Ribeira de Fráguas, aprovada pela Assembleia Municipal de 28 de abril de 2025, publicada no Diário da República 2.ª série, de 27 de maio, Aviso n.º 13489/2025/2. -----

- de uma redução de 15% da taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, nos termos do art.º 44.-B – Outros benefícios com carácter ambiental atribuídos a imóveis, do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho; -----

- da prorrogação da isenção por mais dois anos, aplicável aos prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda os 125.000,00€, nos termos do art.º 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), e cuja isenção já tenha sido concedida nos termos do n.º 1 a 3 do mesmo artigo do EBF. -----

nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 20 de novembro de 2025. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA A COBRAR EM 2026 (RELATIVA AOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025) E FIXAÇÃO DA TAXA PERCENTUAL E TAXA REDUZIDA -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, querendo, introduzir o ponto 2. -----

Presidente da Câmara Municipal – respondeu estar disponível para esclarecimentos. -----

Presidente da Assembleia Municipal – abriu as inscrições para intervenção no ponto 2. Concedeu a palavra ao Membro Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira - Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL – iniciou por felicitar o Senhor Presidente da Câmara Municipal recém-eleito, pela vitória alcançada nas pretéritas eleições de outubro, bem como todos os candidatos, quer tenham ou não sido eleitos, por considerar que a apresentação a eleições é sempre um ato de cidadania e coragem, aceitando o escrutínio público e assumindo o risco de ganhar ou perder, mérito a todos devido. Continuou dizendo que o CDS-PP voltou a ser o partido mais votado e que, por isso, continua a liderar a Câmara Municipal, embora tenha perdido votos e mandatos na Câmara Municipal, na Assembleia Municipal, nas Freguesias e no número de Presidentes de Junta. Quanto ao Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, considera que teve uma evolução positiva, subindo em número de votos e aumentando mandatos em todas as estruturas autárquicas, a saber, Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Assembleias de Freguesia e em número de Presidentes de Junta. Acrescentou que apesar deste crescimento, o povo de Albergaria-a-

Velha decidiu manter a presidência do município no CDS-PP, atribuindo ao Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL o papel da oposição que diz ser assumida com responsabilidade. Continuou, referindo que caberá ao executivo decidir se quer ou não construir pontes com a oposição e que, no caso concreto da Derrama, não houve essa abertura. O executivo decidiu apresentar uma proposta que mantém as taxas atuais, sem considerar qualquer outra alternativa. Afirmou que a referida Coligação apresentou-se aos eleitores com uma mensagem clara de redução de impostos municipais, neles se incluindo a Derrama, tendo sido um compromisso firme assumido perante a população. Neste ponto, finalizou dizendo não ter havido flexibilidade para integrar o contributo da Coligação e, pelo facto da proposta do executivo não reduzir impostos, o Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL votará contra a proposta apresentada, afirmando que o fazem com clareza, coerência e respeito pelos compromissos que assumiram na campanha eleitoral. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Luís Silva. -----

Luís Silva – CDS-PP – iniciou por cumprimentar os presentes. Interveio, referindo que este executivo iniciou funções há relativamente pouco tempo, presumindo assim que, em consciência, nenhum munícipe, ou mesmo nenhum administrador ou dono de empresas que estão instaladas em Albergaria-a-Velha, teriam como expectativa que, já de imediato, ocorressem variações, para menos neste caso, dos impostos que vinham sendo praticados até aqui, a menos que se tratasse de uma promessa eleitoral feita de forma muito convicta e badalada. Disse pensar que ninguém, em consciência, estará à espera que ocorra assim uma mudança naquilo que às taxas de impostos diz respeito. Continuou afirmando que, tendo em conta as taxas aplicadas em 2025, dos sete concelhos que nos rodeiam, Águeda, Aveiro, Estarreja e Sever de Vouga aplicam a taxa máxima de 1,5%, Albergaria-a-Velha e Oliveira de Azeméis cobram 1,2%, pelo que apenas a Murtosa recebe menos em termos do que é o encaixe deste imposto, com 1%. A argumentação de que não será uma diferença de 0,3% na Derrama que verdadeiramente justifica a opção de uma empresa se instalar em Albergaria-a-Velha, referiu não discordar. Contudo, considera que se lhe dissessem que o nível de emprego que temos ou o baixo nível de desemprego existente, dependeu essencialmente das decisões tomadas pela Câmara Municipal nos três pretéritos mandatos, decisões essas que beneficiaram de um apoio considerado deficitário por parte da oposição, que estará mais de acordo, até porque os grandes investimentos efetuados na zona industrial e toda a dinâmica que deles resultaram, terá sido o fator marcante para a situação favorável, que cá é visível e extramuros reconhecida e por muita gente é usufruída. Concluiu dizendo que as atividades de menor dimensão estão protegidas por uma taxa de Derrama muito baixa e as entidades de maior capacidade económica e operacional saberão recorrer aos benefícios fiscais disponíveis, pelo que será dada luz verde, por parte do CDS-PP, para as taxas propostas pelo executivo no que à Derrama diz respeito. -----

Eram cerca das 21:14 horas, entrou no Salão Nobre o Membro Municipal Rui Manuel Pereira Marques, do CDS-PP, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. Estavam presentes, a partir do presente momento, os vinte e sete Membros da Assembleia Municipal.-- Eram cerca das 21:17 horas, saiu do Salão Nobre Eduardo Nuno Alves de Castro Pereira Marques, Membro Municipal do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, pelo que as deliberações que se seguem não contaram com a sua participação e votação. -----

Estavam presentes, a partir do presente momento, vinte e seis dos vinte e sete Membros da Assembleia Municipal.-----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, colocou à votação o Ponto 2. --

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis dos vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com quinze votos a favor dos onze Membros Municipais do CDS-PP, do Membro Municipal do PS e dos representantes das Juntas de Freguesia de Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, sete votos contra dos Membros Municipais de Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, e quatro abstenções do Membro Municipal do CHEGA e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim e Angeja, aprovar, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o lançamento de uma Derrama a cobrar em 2026 (relativa aos resultados do exercício económico de 2025) fixando uma taxa de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e uma taxa reduzida de 0,20% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000,00, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 20 de novembro de 2025. -----

Eram cerca das 21:18 horas, entrou no Salão Nobre o Membro Municipal Eduardo Nuno Alves de Castro Pereira Marques, Membro Municipal do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. Estavam presentes, a partir do presente momento, os vinte e sete Membros da Assembleia Municipal. -----

O Grupo Municipal do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.ILPPD/PSD apresentou uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à ata da presente sessão, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo I, fls. 1). -----

O Grupo Municipal do CDS-PP apresentou uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à ata da presente sessão, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo II, fls.1). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2026 -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, querendo, introduzir o ponto 3. -----

Presidente da Câmara Municipal – respondeu estar disponível para prestar esclarecimentos. -----

Presidente da Assembleia Municipal – abriu as inscrições para intervenção no ponto 3. Concedeu a palavra ao Membro Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira - Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL – usou da palavra para dizer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que cabe ao executivo decidir se quer ou não construir pontes com a

oposição. No caso concreto da participação no IRS, referiu não ter existido abertura e que o executivo decidiu apresentar uma proposta que mantém a atual taxa de participação no IRS em 2,75%, sem considerar qualquer alternativa. Prosseguiu, referindo que a Coligação se apresentou aos eleitores com uma mensagem clara, de reduzir impostos municipais, incluindo a participação variável no IRS, através de um compromisso firme e assumido perante a população. Concluiu a sua intervenção dizendo que, dado não ter havido flexibilidade para integrar o contributo da Coligação e porque a proposta executiva não reduz impostos, a Coligação votará contra esta proposta, com clareza, coerência e respeito pelos compromissos que foram assumidos na campanha eleitoral. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Pedro Correia. -----

Pedro Correia – CHEGA – usou da palavra para referir que a posição do CHEGA é clara em relação aos impostos, querendo baixar os mesmos para o mínimo possível, sendo também uma das propostas que o CHEGA tinha e seria uma vitória fácil baixar um pouco o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares. Continuou dizendo que o executivo acabou por preferir manter, pelo que o CHEGA votará contra esta proposta, esperando que, no futuro, possa haver abertura para a possibilidade de se reduzir este imposto de forma a que, também, possa ser um elo que permita uma maior atração do concelho em relação a concelhos vizinhos, porque aumentando o poder de compra e devolvendo o mesmo à população, o CHEGA acredita que podemos tornar um concelho, que tem vindo a perder habitantes, mais atrativo e com maior capacidade de crescimento em termos populacionais. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Luís Silva. -----

Luís Silva – CDS-PP – usou da palavra para afirmar que o atual Presidente do executivo municipal tomou posse há muitíssimo pouco tempo, pelo que, de forma responsável, ainda não teve tempo suficiente para eventualmente proceder a uma análise de todas estas taxas em apreciação. No que respeita ao IRS, referiu poder ser um assunto um pouco mais complexo do que referiu antes sobre a Derrama, porque, julgando todos o saberem, o Estado estabeleceu a percentagem de 5% do IRS cobrado em cada município como sendo receita deste, cabendo-lhe a sua gestão e, se entender por bem, prescindir dele ou dele fazer uma distribuição pelos contribuintes ou pelas pessoas que pagam impostos. Sobre o mesmo assunto, constata que a parte negativa sobre este facto é a de que permite, efetivamente, uma gestão em que os municípios podem pegar nestes 5% e fazerem um pouco de política, prescindindo de 2%, de 2,5%, de 1%, ou mesmo de nada. Deu exemplos, como sejam: Aveiro e Oliveira de Azeméis, que não prescindem de nada no IRS; Murtosa só prescinde de 1%; Estarreja prescinde de 2% e Albergaria-a-Velha já prescinde de 2,25% desses 5%. Assim, concluiu que Albergaria-a-Velha é, neste momento, o segundo concelho destes sete que mais prescinde no IRS, e que por isso, praticamente metade do IRS que o município de Albergaria-a-Velha poderia receber, vem prescindido dele a favor das famílias. Salientou estar em causa 5% do imposto e não 5% do rendimento sobre o qual incide o imposto, fazendo as seguintes contas, como exemplos, para que se tente perceber: um trabalhador que aufera um salário mensal de 1.000€, equivalente a 14.000€/ano, a Câmara Municipal, no máximo, não tendo em conta alguma das deduções específicas deste imposto, recebe do IRS deste trabalhador 31€. Neste caso, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha já prescinde de 14€ destes 31€, ficando apenas com 17€. No entanto, se no lugar de 2,75%, que é a taxa atual de participação, baixasse para 2,5%, o que seria efetivamente uma partilha de 50%, ou seja, 50%

para a Câmara e 50% para as famílias, estes 14€ que prescinde atualmente passariam a ser 15,56€ e, portanto, estes 0,25% refletiriam nessa família uma poupança, durante o ano, de 1,56€. Prosseguiu a sua intervenção dando outro exemplo: se um munícipe que receba um salário de 2.000€, totalizando um rendimento anual de 28.000€, o montante que faria entrar na Câmara Municipal, referente ao seu IRS, seriam 209€. No entanto, se se operasse a mesma redução para 2,5% na taxa de participação, essa família “lucraria” 10€. Por último, deu outro exemplo: um munícipe com um salário base de 3.000€ pouparia, com esse mesmo abaixamento de 0,25% na taxa de participação, 21€. Neste raciocínio, concluiu que o Estado, ironicamente, permite que os contribuintes de IRS, por exemplo, e no seu entender bem, possam destinar 1% do imposto que pagam a favor de entidades de utilidade pública de âmbito social, independentemente de elas serem do concelho ou não. Sendo que, o mesmo contribuinte que paga 2000€ por mês e queira canalizar esse 1% para uma IPSS, o montante enviado para a mesma é de cerca de 41€ do seu IRS que paga durante o ano. E, portanto, conclui estar-se a falar de que 1% que nós disponibilizamos, sem custos, para uma IPSS, representa muito mais do que é a benevolência inerente à medida de baixar a taxa de participação. Continuou dizendo que os exemplos que ilustrou demonstram que, efetivamente, o facto de a Câmara Municipal prescindir de uma parte, mais ou menos, desta participação dos 5% do IRS, nem por sombras corresponde a um maior rendimento para as famílias, como supostamente pode, à partida, pensarmos que seja significativo. Pelo exposto, disse ter afirmado no início que estes 5% que o Estado permite às Câmaras Municipais negociarem com as famílias, é algo que possa ser mais aproveitado politicamente do que propriamente façam “peso” no bolso das pessoas, que seja algo muito significativo. Referiu reconhecer que exemplificou com casos de trabalhadores por conta de outrem, mas que, se fossem casos de profissionais liberais, os resultados possam ser um pouco diferentes, mas continuariam, no entanto, a não ser muito significativos. Terminou afirmando que Albergaria-a-Velha já é das Câmaras Municipais, tendo em conta as envolventes, se é que possa ser relevante a comparação, que maior valor prescinde do IRS a favor das famílias. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira - Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL – interveio dizendo nada ter a opor à argumentação do Membro Luís Silva, sendo, no entanto, necessário, um enquadramento ligeiramente diferente. Sobre o facto de o novo executivo estar agora a iniciar funções, recordou que o Senhor Presidente da Assembleia, quando tomou posse como Presidente da Câmara, baixou, no primeiro ano, a contribuição do IMI para o valor que hoje está, pelo que, se estamos a falar de coerência ou não, não valeria a pena estar a dizer isso. Assume ter sido um sinal positivo dado, na altura, às pessoas, uma vez que o IMI estava a subir, continuou a subir e continua a subir no seu valor. O Senhor Presidente baixou a taxa do IMI, sendo a base da taxa muito maior, pelo que se continua a receber muito mais de IMI do que se recebia antes. Continuou a sua intervenção, dizendo não ter percebido bem a confusão entre um contribuinte individual e a família, porque eventualmente a família poderá ter duas pessoas a pagarem e, portanto, será a multiplicar por dois, tendo achado interessante verificar que os exemplos eram sempre exemplos menores e a questão que se coloca é a questão principal de que nós estamos em competição entre municípios. Lembrou que o PPD/PSD, no passado, ouviu, na Sessão da Assembleia que se realizou na Junta de Freguesia da Branca, então casa do atual Senhor Presidente

da Câmara que na altura era Presidente da Junta da Branca, propor uma baixa de 0,25%, tendo o atual Senhor Presidente da Assembleia desvalorizado, pois a alteração apenas "afetava" as contas da Câmara Municipal em 20 ou 30.000€. Referiu também que, no passado, propuseram uma baixa de 0,5%, chamando a atenção de que se poderia chegar a um entendimento do valor a fixar, porque a economia também é muito psicologia, sendo necessário explicar às pessoas que estamos com uma disposição forte de baixar, pois estamos em competição com outros municípios. Refere ter achado piada não ter sido dado o exemplo de Águeda, que costuma ter 0% de contribuição dos munícipes, dizendo não achar ser inocente porque Águeda, há uns anos, estava a perder população. Sendo de Alquerubim, afirma que a zona industrial de quem lá reside não é a zona industrial de Albergaria-a-Velha, mas sim a de Águeda. Já a zona industrial de Angeja e a zona industrial de São João de Loure, não é a de Albergaria-a-Velha, mas sim de Aveiro. Referiu ser esta a realidade dos factos, afirmando que a maior parte das pessoas de São João de Loure trabalham em Aveiro, algumas em Águeda e outras em Aveiro, mas a minoria é que trabalha em Albergaria-a-Velha, sendo evidências que se constata nos movimentos pendulares dos estudos da CIRA. Assim, concluiu que a questão que se levanta é sobre quem é que queremos captar, porque as pessoas que têm poucos recursos, embora a Câmara tenha diversos apoios, não vão sair porque não têm para onde sair, pelo que devem ser captadas as pessoas que tenham rendimentos maiores, porque se aplicam os fatores multiplicativos da economia: se forem captadas pessoas com rendimentos maiores, ter-se-á maior procura na habitação e por isso mais necessidade de construção, onde a Câmara Municipal terá de fazer o seu papel na construção e facilitando o processo de licenciamentos, aumentando assim a construção, o valor patrimonial e a receita por via do IMI. Continuou dizendo achar não ser inocente o facto de as Câmaras atuarem com uma baixa neste imposto quando estão efetivamente a ficar "um bocado em baixo". Exemplificou Aveiro como não precisando, porque é rica, dado que toda a gente vai lá parar mesmo que não queira, pois é lá que se encontra a Universidade, o Hospital, as Escolas, o comércio todo e, já Albergaria-a-Velha, infelizmente, não. Portanto, considera ser necessário utilizar outros mecanismos para sermos competitivos e captar assim pessoas com maior rendimento, porque essas irão induzir maior rendimento por outra via, para o município, sendo uma forma de dar a volta, estando já estudado. Terminou a sua intervenção, dizendo não valer a pena confundir a participação de 1% do IRS para as IPSS, que nada tem a ver com estes 5%, e que é opcional, mas com o resto. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra à Membro Eva Lemos. -----

Eva Lemos – CDS-PP – usou da palavra, cumprimentando todos e dizendo que ouviu com atenção a intervenção do Membro Luís Oliveira e do que retira é o que diz um ditado muito popular, que citou "*com papas e bolos enganam-se os tolos*", uma vez que quis dizer que as famílias mais ricas andam à procura de um município que lhes deixe ficar do lado delas 20€ por ano. Em sua opinião, não lhe parece que assim seja, uma vez que, pela baixa de imposto que o Membro Luís Oliveira tentou explicar, deixaria do lado das famílias que têm um rendimento de 1000€/mês, cerca de 1,5€. Acrescentou que 1,5€ por ano no rendimento de uma família não é nada e o que se quis dizer foi que normalmente as pessoas quando fazem o seu IRS deixam do lado das IPSS, ou atribuem a IPSS, valores que rondam os 40€ de IRS, os mesmos que o Estado poderia ficar e não fica para entregar às IPSS. Considera que isto sim é significativo, quando o bolo se junta todo, pelo que a Câmara Municipal ao receber os tais

30.000€ por ano que arrecada com o 1,5€ ou mesmo 2€ de cada família, também por ano, poderá com esse montante fazer algo mais significativo do que qualquer uma das famílias com 1,5€ por ano. Concluiu que foi isso que o CDS-PP tentou explicar e o Membro Luís Oliveira não percebeu, mas, no entanto, considera que toda a gente percebeu que não é com papas e bolos que o CDS-PP pretende enganar ninguém, querendo sim ser sérios e mostrar aquilo que é a realidade, ou seja, que a baixa de impostos não altera em nada o rendimento das famílias de Albergaria-a-Velha. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira - Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL – interveio referindo ter registado o conteúdo e a forma arrogante da intervenção anterior, dizendo que, sobre a forma não irá falar, mas sim do seu conteúdo. Esclareceu que o que disse é que é estratégico e urgente captar pessoas ou famílias com maiores rendimentos, porque isso induz maior riqueza para o município. Considera que foi o que disse, mencionando uma problemática recente no âmbito do Orçamento Geral do Estado, relacionada com o congelamento da atualização das propinas do ensino superior, que representa 1€ por mês, e que originou uma batalha política brutal. Referiu ter estado a falar de valores superiores a isso, não se referindo aos 1.000€, porque aí não vai haver grandes alterações, mas há pessoas que têm rendimentos maiores, mencionando a captação das tais empresas muito importantes para a zona industrial, que têm quadros superiores, e o que o nosso município está a dizer às pessoas é que fiquem no Porto ou em Aveiro, pois têm maiores respostas para a sua vida social, porque nem na parte fiscal o município vai ser competitivo de tal maneira que elas pensem onde vão ficar. Continuou dizendo considerar que aqui é que está o busílis da questão, se o quiserem entender, alertando que Albergaria-a-Velha irá pagar por essa arrogância, até perante a própria oposição, que de uma maneira educada tentou colocar o assunto, dizendo que já o tentou fazer em diversas assembleias. Considera que, no passado, talvez o PPD/PSD não o tenha feito de uma maneira positiva, pelo que se pagou por isso. Terminou a sua intervenção, reiterando que a economia tem muito de psicologia, uma psicologia de massas, onde se deve induzir a ideia de que estamos aqui para reduzir impostos e que vamos ser competitivos, exemplificando que Águeda tem 0%, ou então vamos ficar com uma percentagem superior a Águeda e que assim muitas pessoas de Alquerubim vão viver para Águeda, por exemplo. ---

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Pedro Rebelo. -----

Pedro Rebelo – CDS-PP – usou da palavra para cumprimentar os presentes e, dirigindo-se ao Membro Luís Oliveira, referiu não considerar que o facto do executivo não querer baixar esta taxa seja uma posição de arrogância relativamente à oposição, sendo apenas e naturalmente posições de gestão pública relacionadas com programas de cada uma das listas que se apresentaram a eleições e, existindo programas próprios, é perfeitamente natural que não exista aqui um consenso relativamente a um tema em particular. Sublinhou o que foi dito anteriormente pela Membro do CDS/PP, Eva Lemos, dizendo também que não considera que 20€ num agregado familiar seja, de facto, um elemento suficientemente agregador ou atrativo para criar aqui algum tipo de movimento que volte a fazer com que Albergaria-a-Velha seja um grande polo de atratividade fiscal e que traga um sem número de pessoas, porque de facto é disso que se trata, sendo uma posição que o CDS-PP adotou e que acredita, pois de facto o dinheiro arrecadado com esta medida, que acaba por ser a manutenção da taxa que já se encontra fixada, vai ser inferior em termos de valor a anos anteriores, sendo por isso

uma medida positiva, acreditando que o dinheiro que o município arrecadará pode ser canalizado para iniciativas aos agregados familiares mais desfavorecidos, que façam uma diferença maior do que os referidos 20€. Terminou dizendo não ser uma posição de arrogância ou de prepotência, mas simplesmente uma opção política, da mesma maneira que o CDS-PP respeita a posição política da oposição, acreditando que a proposta em discussão está certa e é aquela que faz mais sentido do ponto de vista de gestão do município. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira - Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL – interveio dizendo que anteriormente, quando falou da arrogância, estaria a falar na forma como se dirigiram a si. Considera ser evidente que o executivo toma a decisão, ainda mais que detém maioria absoluta, sendo já a quarta consecutiva, pelo que decide conforme quer. Em sua opinião, a questão que se coloca é que existem elementos da bancada do CDS-PP que em 2007, 2008 e 2009 defenderam aquilo que agora o mesmo defende. Agora já defendem coisa diferente, mas na época até fizeram declarações de voto, podendo ser constatado pela consulta das atas da Assembleia Municipal. Considera saber que o tempo muda e depois mudam as vontades, mas questiona o que aconteceria se a Coligação estivesse no executivo e o CDS-PP na oposição, pois trata-se de uma questão de colocação política. Continuou dizendo ser uma questão de gestão socialista, que é a Câmara Municipal a única que consegue gerir os dinheiros das pessoas ou as pessoas conseguem gerir os seus dinheiros, e a amarração de sempre a um grupo de pessoas que lhe interessa, aquelas que ganham menos, e não as outras, portanto não interessam professores, não interessam médicos, não interessam enfermeiros, não interessam advogados, não interessam quadros superiores, não interessa ninguém, só os que ganham o salário mínimo nacional. Considera que esses é que precisam de mais apoio e de ganhar mais, mas os outros também são gente, sendo, no entanto, uma questão de opção. Informou que a posição da Coligação é clara, tendo-se apresentado a eleições, onde inicialmente pretendiam 0,25% e depois aumentaram para 0,5%, porque não queriam defraudar parte do equilíbrio financeiro da Câmara Municipal. Finalizou a sua intervenção, dizendo que a Coligação queria era dar um sinal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Arménio Silva. -----

Arménio Silva – CDS-PP – usou da palavra e cumprimentou os presentes. Em sua opinião, considera que o Membro Luís Oliveira tem toda a razão e que o CDS-PP defende exatamente o mesmo que ele, mas apenas com um grande senão, pois o CDS-PP defendia o que a Coligação está a defender agora quando o PPD/PSD tinha os impostos no máximo e, na altura, o CDS-PP defendia que eles reduzissem, o que não é o caso agora, porque estão praticamente no mínimo, considerando ser uma *questão avassaladora que não tem discussão. Considera que a gestão do CDS/PP não é uma gestão socialista, mas que se preocupa, com a maior das certezas, com as pessoas.* Continuou referindo que o mais grave é o que ouviu hoje nesta Assembleia Municipal e que nunca imaginaria que pudesse ser pronunciado por o Membro Luís Oliveira em representação da Coligação, tendo dito que o município atraia as famílias e as pessoas de maior rendimento e os de mais baixo rendimento não interessam para o município, ou seja, que as famílias mais carenciadas, ou mais diminuídas economicamente, não as querem cá, querendo as que têm maior rendimento. Neste seguimento, pediu que o Membro Luís Oliveira tivesse calma, dado que ainda estamos em democracia, onde toda a gente tem direito a viver

no município de Albergaria-a-Velha. Continuou dizendo que, em sua opinião, o que o Membro Luís Oliveira deveria querer dizer, e isso sim é importante, é que o município tem de se preocupar em criar uma economia atrativa, enriquecedora e que leve a que as pessoas sejam cada vez mais bem pagas e que essas empresas atraiam melhores quadros e paguem melhor aos quadros que já têm. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Pedro Correia. -----

Pedro Correia – CHEGA – interveio dizendo que, em sua opinião, o paradigma do trabalho mudou nos últimos anos e que as pessoas não trabalham só a dois ou três quilómetros de casa, que a juventude de Albergaria-a-Velha estudou, trabalhou muito, sendo muito qualificada e que não trabalha só nas empresas do concelho de Albergaria-a-Velha, trabalha fora, designadamente no Porto, em Aveiro, sendo que para o Porto têm de utilizar a autoestrada ou um transporte público. Referiu ir um pouco ao encontro do que o Membro Luís Oliveira disse, na medida em que é necessário dar um incentivo para que esses jovens, que têm o salário um pouco acima, tenham um incentivo a ficarem em Albergaria-a-Velha, porque a taxa está fixada nos 2%, mas, considera que se pode descer mais, porque há concelhos que têm 0%, devendo descer-se o máximo possível para dar poder de compra às famílias, restituir-lhes o rendimento que elas obtiveram e reduzir-lhes os impostos ao máximo, porque o benefício tem de ser para as pessoas que tiveram o trabalho. Considera que ao fazermos isso, podemos dar algum incentivo às pessoas para que vivam em Albergaria-a-Velha e que, mesmo assim, possam trabalhar em concelhos ou distritos mais distantes, como também os nómadas digitais, porque há imensas pessoas que vêm para Portugal viver, devendo o município também atrair pessoas estrangeiras, o que acabará por trazer mais habitação, maior procura sobre a habitação, os preços das habitações vão subir, as habitações vão ter maior qualidade e, portanto, o coeficiente sobre o qual vai recair o IMI também vai aumentar. Neste seguimento, considera haver aqui uma espécie de dupla vitória, em que vamos conseguir, por um lado, baixar o imposto e conseguir aumentar a receita por via de outro tipo de impostos e também pelos impostos das transações de imóveis e relacionados. Concluiu a intervenção dizendo que o CHEGA é a favor da baixa de impostos e que se deve pensar mais à frente, não só a curto prazo, só no local, que se pense de uma forma mais ampla. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira - Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.II – interveio para, em defesa da honra, responder ao Membro Arménio Silva, referindo não ter dito aquilo que este afirmou, ou seja, que é mentira ter dito que não queria cá as famílias mais pobres, que só queria as mais ricas. Esclareceu que disse ser necessário captar as mais ricas para o concelho, porque as mais pobres ficam de certeza. Acrescentou ser necessário emprego, emprego para as mais fracas, para as pessoas com menor capacidade financeira, mas que precisamos de captar as de maior capacidade financeira. Continuou dizendo que se quisermos ser solidários com os que menos têm, com os que mais necessitam, precisamos ter mais recursos, e para ter mais recursos, precisamos ter pessoas com maior capacidade para o fazer cá. Deu o exemplo do seu filho que está em casa, já esteve em Lisboa, no Porto, e que sendo daquelas pessoas que ganham mais, vai à procura de um sítio onde tenha maior ritmo de vida, sendo que Albergaria-a-Velha nem em termos fiscais é atrativo. Concluiu dizendo que, como já referiu anteriormente, até poderá ser aproveitada a linha do Vouga como acesso direto ao metro de superfície do Porto, porque temos muitos jovens a quererem trabalhar no Porto, e isso sim, é

política. Concluiu dizendo que não aceita lições de solidariedade e que esta intervenção visa repor a defesa da honra. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Luís Silva. -----

Luís Silva – CDS-PP – interveio dizendo ser salutar o debate de ideias e convicções. Referiu que quando, em anterior intervenção, deu exemplos de salários entre os 1.000€ e os 3.000€ por mês, referia-se a um contribuinte sozinho, dizendo não ter feito confusão entre alguém individual e a família, tendo apresentado cálculos relativamente a uma pessoa, sendo que duas será aproximadamente juntar os dois valores que apontou, cado o marido e a mulher ganhem esse montante. Referiu que isto só se explica de uma forma muito objetiva, ou seja, que o que está aqui em causa são 5% do imposto de IRS que cada um de nós paga e alguém que ganhe 3.000€ de salário mensal, no máximo, sem contar com abatimentos e deduções a que se tem direito, paga à volta de 8.800€ de IRS por ano. Neste exemplo, acrescentou que a Câmara Municipal do Município onde essa pessoa residir, vai buscar 5% desse montante, que serão pouco mais de 400€ e, nesta perspetiva, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha já abdica de cerca de 200€. Dirigiu-se ao Membro Luís Oliveira dizendo não acreditar que, por 400€, o seu filho deixe de morar em Albergaria-a-Velha, sendo que ele poderá deixar de morar em Albergaria-a-Velha por outros atrativos, por outras situações, como as condições de transporte e/ou de deslocação, pois tudo contará no orçamento final. Considera que a diferença na taxa, na parte ao alcance do executivo municipal em termos daquilo que é a taxa de participação, por muito elevados que sejam os rendimentos, nunca será um valor muito significativo, e à medida que esses rendimentos crescem para salários que a esmagadora maioria das pessoas, infelizmente, não pode lá chegar, à medida que isso vai crescendo, a diferença vai-se esbatendo, porque cada vez mais ela significa, tendo em conta os rendimentos que esse agregado familiar tem, uma coisa que não é assim muito importante, pois estamos sempre a falar de algumas dezenas de euros e não de um valor muitíssimo significativo. Voltando ao exemplo de Águeda, diz ser verdade que Águeda já teve 0%, 4% e 3%, e atualmente, está novamente em 0%, mas que não nos devemos esquecer de que, no que diz respeito à Derrama, Águeda pratica 1,5%, enquanto Albergaria-a-Velha pratica 1,2%. E aqui a Derrama incide sobre lucros, não incide sobre o imposto pago. Porventura nos 0,3% que Águeda cobra a mais na Derrama, consegue recuperar muito do valor, para não dizer que consegue até mesmo ultrapassar o valor que despende, abdicando totalmente da taxa de 5% do IRS. Referiu respeitar a postura da Coligação no sentido de pretender um abaixamento dos impostos, mas deveremos saber se as contas do município comportam essa vontade, que no fim, essa é uma vontade política de todos nós. Finalizou dizendo que a decisão de pagarmos menos impostos, ela é muito mais de alguém que está na capital do que nossa, porque, como referiu antes, quem ganha 3.000€ por mês de salário base e que paga 8.800€ de IRS, são os que custam a pagar, e não os 400€ da Câmara Municipal que neles estão incluídos. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira - Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.II – interveio para dizer que, pegando no exemplo do Membro Luís Silva, os tais 400€ que ele diz por cada contribuinte, pode representar, se forem dois a viverem em comunhão, dois meses para pagamento da prestação da casa, que está a pagar IMI ao município, e para dar uma ideia, o valor médio que o município cobra desde 2014 de IMI é

quase superior a 1.000.000€ que desde 2005 a 2013 se cobrava neste município. Concluiu que o que está a dizer é que caso se conseguisse um valor patrimonial mais elevado, com certeza o valor que se perde no IRS ia-se ganhar no IMI e que, relativamente à intervenção do Membro Arménio Silva, as taxas, na governação municipal do PPD/PSD, estavam no máximo, mas os valores cobrados eram muito menos do que aqueles que são hoje, considerando ser uma questão de semântica. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Arménio Silva. -----

Arménio Silva – CDS-PP – interveio dizendo não precisar de explicar nada, porque o Membro Luís Silva sabe perfeitamente que uma coisa é tributação, outra coisa é a base de tributação, sendo distintas, dado que uma coisa é tributar 3% que dá um determinado valor, se tributar 3% sobre dez pessoas é uma coisa, mas se tributar 3% sobre mil pessoas é outra coisa, sendo que, em Albergaria-a-Velha, onde se evoluiu tanto na sua base tributável, será evidente que o município tem que cobrar mais, mas os impostos cobrados em termos percentuais são menores, sendo esta uma realidade, pelo que o município está de parabéns, pois tem vindo a baixar os impostos e conseguido manter as finanças do município equilibradas, não sendo por acaso que o CDS-PP tem já quatro maiorias absolutas consecutivas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, colocou à votação o Ponto 3. --

Votação: colocado a votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com catorze votos a favor dos onze Membros Municipais do CDS-PP, e dos representantes das Juntas de Freguesia de Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, nove votos contra dos oito Membros Municipais de Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL e do Membro Municipal do CHEGA, e quatro abstenções do Membro Municipal do PS e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim e Angeja, aprovar, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação, a fixação de uma taxa de participação variável de 2,75% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), a incidir sobre os rendimentos auferidos em 2026, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 20 de novembro de 2025. -----

O Grupo Municipal do CDS-PP apresentou uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à ata da presente sessão, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo III, fls. 1). -----

O Grupo Municipal do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.ILPPD/PSD apresentou uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à ata da presente sessão, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo IV, fls. 1). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2026 -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, querendo, introduzir o ponto 4. -----

Presidente da Câmara Municipal – respondeu estar disponível para qualquer esclarecimento que se entenda por oportuno. -----

Presidente da Assembleia Municipal – abriu as inscrições para intervenção no ponto 4. Não havendo, colocou à votação o ponto 4. -----

Votação: colocado a votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 169.º do Anexo à Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto, o estabelecimento da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2026, no percentual de 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Albergaria-a-Velha, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 20 de novembro de 2025. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU SUA REPROGRAMAÇÃO, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, ATÉ AO FINAL DE 2025 -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, querendo, introduzir o ponto 5. -----

Presidente da Câmara Municipal – respondeu estar disponível para qualquer esclarecimento que se entenda por oportuno. -----

Presidente da Assembleia Municipal – abriu as inscrições para intervenção no ponto 5. Não havendo, colocou à votação o ponto 5. -----

Votação: considerando o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada, sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; Considerando que, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da

Asssembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local; Considerando que a alínea a), n.º 1, do artigo 6º, da citada LCPA determina igual normativo para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos Membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados; Considerando que o n.º 3, do artigo 6º, da mesma LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, prevê que, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c), do n.º 1, possa ser delegada no Presidente da Câmara Municipal; Ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária pública de 20 de novembro de 2025: 1. a emissão de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, até ao final do ano de 2025, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, nos casos seguintes: a) resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; 2. A delegação, no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, até ao final do ano de 2025, a competência prevista na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do art.º 22, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho _ € 99.759,58, bem como a autorização de compromissos plurianuais referentes à inclusão de novos projetos/ações ou à reprogramação de um projeto ou ação (PPI ou PA) que implique uma alteração do montante global da despesa, cujo valor seja inferior àquele montante; 3. A assunção de compromissos plurianuais, incluindo novos projetos de investimento ou sua reprogramação, a coberto de autorização prévia concedida, nos termos do número anterior, só poderá realizar-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação, através de listagem, sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, previamente à eventual celebração de contratos, deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis referidos na alínea f) do art.º 3º da mesma lei. Deverão ainda ser observadas as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, na redação atual. - O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 6 – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E DE UM SUPLENTE PARA REPRESENTAR TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO NO XXVII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Presidente da Assembleia Municipal – introduzindo o ponto 6, referiu ser necessária a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e um suplente, para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, questionando o Senhor Presidente da Câmara Municipal se pretendia prestar esclarecimentos. -----

Presidente da Câmara Municipal – respondeu, informando que foram realizadas conversações, das quais resultaram propostas a apresentar. -----

Presidente da Assembleia Municipal – abriu as inscrições para intervenção no ponto 6. Concedeu a palavra ao Membro Pedro Rebelo. -----

Pedro Rebelo – CDS-PP – usou da palavra para esclarecer que, no seguimento da reunião de líderes, o consenso obtido com o PS foi que o mesmo votaria favoravelmente relativamente aos Presidentes indicados cujo executivo das Juntas integrasse o seu partido. Continuou dizendo crer não ser o caso deste ponto, pelo que o PS votará como entender e que assim o deverá fazer, bem como o CHEGA. Assim, continuou dizendo que a proposta foi concertada entre o CDS-PP e o Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, indicando a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Branca, Sandra Margarida Pereira Marcelino, na qualidade de Membro efetivo; e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, Jorge Miguel Ferreira de Sousa, na qualidade de Membro suplente. A proposta fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo V, fls. 1). -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira - Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL – interveio para referir que este consenso foi uma demonstração de que afinal há pontes quando se quer, pois a Coligação está disponível para estabelecer acordos com o poder, desde que, como neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal procurou um consenso e houve consenso. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Pedro Rebelo. -----

Pedro Rebelo – CDS-PP – interveio dizendo responder ao Membro Luís Oliveira que a posição e a postura do grupo municipal do CDS-PP é e continuará a ser de total abertura para consensos, quando façam sentido. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não se registando mais inscrições, informou que foi apresentada uma única proposta, pelo que a votação será feita por escrutínio secreto e apenas com a possibilidade de voto de “sim” ou “não”. Posto isto, colocou a votação o ponto 6 sob o método acima indicado. -----

Votação: Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por unanimidade, a Presidente da Junta de Freguesia de Branca, Sandra Margarida Pereira Marcelino, na qualidade de Membro efetivo, e o Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, Jorge Miguel Ferreira de Sousa, na qualidade de Membro suplente, para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

PONTO 7 – ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, MAIS DOIS SUPLENTES, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE LISTAS, PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO (CIRA), NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 E SEQUINTE DO ARTIGO 83.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO -----

Presidente da Assembleia Municipal – informou que se irá agora proceder à eleição de quatro Membros da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, mais dois suplentes, mediante a apresentação de listas, para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), nos termos de alínea b) do n.º 1 e seguintes do artigo 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação. Acrescentou que os mandatos dos representantes da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha na Assembleia Intermunicipal da CIRA são atribuídos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, sendo que a votação será efetuada por escrutínio secreto, não podendo votar nem serem eleitos os Membros por inerência, ou seja, os Presidentes das Juntas de Freguesia, de acordo com o preceituado no n.º 2 do art.º 83.º do diploma supracitado, votando, assim, apenas os 21 Membros Municipais eleitos. Informou também terem sido apresentadas duas listas: a “Lista A” apresentada pelo Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL; e “Lista B”, apresentada pelo CDS-PP, as quais ficam anexas à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo VI, fls. 1 e Anexo VII, fls. 1). -----

De seguida, colocou o ponto 7 a votação, por escrutínio secreto. -----

Votação: Tendo sido colocadas a votação, estando presentes os vinte e um Membros Municipais com direito a voto neste ponto 7, verificou-se que a “Lista A” obteve nove votos a favor e a “Lista B” obteve doze votos a favor. Desta forma, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, de acordo com o método de Hondt, para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), os Membros da Assembleia Municipal: António Augusto Amaral Loureiro e Santos, do CDS-PP; Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL; Arménio Henrique Oliveira Martins Silva, do CDS-PP; e Mónica Oliveira Estima Gameiro, do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, na qualidade de Membros efetivos. -----

Como suplentes, inferidos de acordo com a posição sequencial nas listas apresentadas pelos partidos, foram eleitos os seguintes Membros: pela Lista do CDS/PP, Eva Catarina Nunes Pereira da Silva Barreira de Lemos; pela lista do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, Pedro Miguel Martins de Almeida, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Não votaram o presente ponto os seis Presidentes das Juntas de Freguesia, de acordo com o preceituado no já citado n.º 2 do art.º 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO 8 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA PARTICIPAR NO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO N.º 1 DO ARTIGO 157.º, DO DECRETO-LEI N.º 202/2004, DE 18 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO -----

Presidente da Assembleia Municipal – questionou os Membros sobre a existência de propostas neste ponto. Deu a palavra ao Membro Municipal Pedro Rebelo. -----

Pedro Rebelo – CDS-PP - respondeu afirmativamente, informando ter sido concertado entre o CDS-PP e o Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL a indicação do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Hélder António de Almeida Brandão, para participação no Conselho Cinegético Municipal. A proposta fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo VIII, fls. 1).-----

Presidente da Assembleia Municipal – não se registando mais inscrições, informou que, dado ter sido apresentada uma única proposta, a votação será feita por escrutínio secreto e apenas com a possibilidade de voto de “sim” ou “não”. Posto isto, colocou a votação o ponto 8 sob o método acima indicado. -----

Votação: Estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por unanimidade, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Hélder António de Almeida Brandão, para participar no Conselho Cinegético Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação. -----

PONTO 9 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 57.º, DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO-----

Presidente da Assembleia Municipal – questionou a existência de propostas. Deu a palavra ao Membro Pedro Rebelo. -----

Pedro Rebelo – CDS-PP – interveio dizendo que, nesta proposta em particular, existiu consenso, não só com o Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, mas também com o PS, uma vez que a mesma integra uma Presidente de Junta de um executivo do qual o PS também faz parte. Assim, indicou, para representar as Freguesias do concelho no Conselho Municipal de Educação, a Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, Liliana Lourenço Silva Araújo, como Membro efetivo, e a Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, Ana Maria de Melo Bastos Silva, como suplente. A proposta fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo IX, fls. 1).-----

Presidente da Assembleia Municipal – não se registando mais inscrições, informou que, dado ter sido apresentada uma única proposta, a votação será feita por escrutínio secreto e apenas com a possibilidade de voto de “sim” ou “não”. Posto isto, colocou a votação o ponto 9 sob o método acima indicado. -----

Votação: Estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por maioria, com vinte e seis votos a favor e uma abstenção, a Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, Liliana Lourenço Silva Araújo, como Membro efetivo, e a Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, Ana Maria de Melo Bastos Silva, como Membro suplente, para representar as Freguesias do Concelho, integrando o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. -----

PONTO 10 – DESIGNAÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CADA PARTIDO OU GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES REPRESENTADOS, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, NOS TERMOS DO ART.º 4º, DA LEI N.º 8/2009, DE 18 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO -----

Presidente da Assembleia Municipal - informou que os Membros da Assembleia Municipal a integrar o Conselho Municipal de Juventude serão designados por partido ou grupo de cidadãos eleitores representados, sem necessidade de se proceder a eleição. Solicitou inscrições para indicação de um representante de cada partido e coligação. Deu a palavra ao Membro Municipal, José Pedro.-----

José Pedro - Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL – indicou, pelo Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, o Membro Municipal Alexandre Simão Nina. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Membro Municipal Pedro Rebelo. -----

Pedro Rebelo – CDS-PP – indicou, pelo CDS-PP, a Membro Municipal Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos. A proposta fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo X, fls. 1).-----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Membro Municipal, Pedro Correia. -----

Pedro Correia – CHEGA – indicou, pelo Chega, o próprio, o Membro Municipal, Pedro Gabriel Martins Correia. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Membro Municipal Bruno Teixeira. -----

Bruno Teixeira – PS – indicou, por parte do PS, a Membro Municipal Henriqueta Carlota Alves Cordeiro Meirinhos. -----

Presidente da Assembleia Municipal – no seguimento das indicações supra, informou que a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha designou, para integrar o Conselho Municipal de Juventude, os Membros da Assembleia Municipal: Alexandre Simão Nina, do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL; Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, do CDS-PP; Pedro Gabriel Martins Correia, do CHEGA; e Henriqueta Carlota Alves Cordeiro Meirinhos, do PS, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação. -----

PONTO 11 – DESIGNAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 3 DO ARTIGO 29º DO DECRETO-LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO -----

Presidente da Assembleia Municipal – questionou sobre a existência de propostas. Deu a palavra ao Membro Municipal, Pedro Rebelo. -----

Pedro Rebelo – CDS-PP – referiu existir prévio consenso entre o CDS-PP, Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL e PS, propondo o Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Ruben André de Carvalho Coelho, e a Presidente da Junta de Freguesia de Branca, Sandra Margarida Pereira Marcelino. A proposta fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo XI, fls. 1).-----

Presidente da Assembleia Municipal – não se registando mais inscrições e havendo uma única proposta, a votação será por escrutínio secreto e apenas com a possibilidade de voto de “sim” ou “não”. Posto isto, colocou a votação o ponto 11 sob o método acima indicado. -----

Votação: estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por maioria, com vinte e seis votos a favor e uma abstenção, o Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Ruben André de Carvalho Coelho, e a Presidente da Junta de Freguesia de Branca, Sandra Margarida Pereira Marcelino, para representar todas as Juntas de Freguesia na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. -----

PONTO 12 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO EM MINUTA, PARA EFEITOS DE IMEDIATA EXECUTORIEDADE, DOS PONTOS 1 A 11 DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 57.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO-----

Presidente da Assembleia Municipal - solicitou inscrições para intervir. Não havendo inscrições, colocou o ponto 12 a votação. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, os pontos 1 a 11 do Edital n.º 01/25-29, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

B – PERÍODO DA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO (LIMITADO A QUESTÕES CONSTANTES DA ORDEM DO DIA) -----

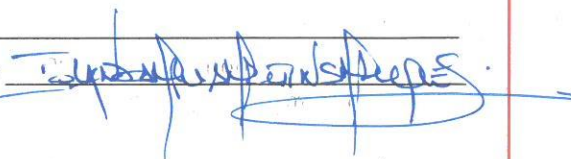
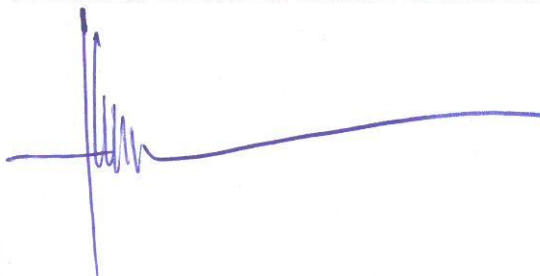
Presidente da Assembleia Municipal – informou não existirem inscrições para intervenção no período de intervenção aberto ao Público. -----

Concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal desejou a todos um Santo Natal, com votos que esta quadra nos inspire a espalhar a esperança e a ajudar o próximo, lançando um pedido para que, nesta época de partilha, escolham apoiar uma instituição de solidariedade de Albergaria-a-Velha em reconhecimento pelo trabalho que todos os dias transforma vidas, com cuidados e dedicação às pessoas que necessitam de carinho, atenção e apoio. Fez votos para que este Natal nos inspire a espalhar a esperança. Um pequeno gesto pode mudar uma vida. Sugeriu que se dê o presente da esperança, apoiando as nossas IPSS. Bem-haja a todos, bom regresso a casa, um Santo Natal para todos. Declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e a forma educada e elevada como decorreram os trabalhos. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, eram 22:43 horas. -----

E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Extraordinária de novembro da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 32º do Regimento e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Iolanda Maria Martins Marques, que a redigi. -----

O Presidente da Assembleia Municipal _____

A Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento _____

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Iolanda Maria Martins Marques', written over a horizontal line.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Iolanda Maria Martins Marques', written over a horizontal line.

Declaração de voto

Coligação *Albergaria em Primeiro* (PSD + IL)

A Coligação *Albergaria em Primeiro* declara o seu voto **contra** a proposta do executivo relativa à taxa de derrama.

A nossa posição é clara e assenta em três pontos essenciais:

1. **Compromisso eleitoral**

Apresentámo-nos aos eleitores com uma proposta firme de **redução de impostos municipais**, incluindo a derrama. Mantemos esse compromisso e entendemos que as empresas do concelho devem sentir um sinal de alívio fiscal.

2. **Falta de abertura do executivo**

O executivo municipal optou por **manter as taxas atuais**, não demonstrando flexibilidade nem abertura para integrar contributos da oposição. Não houve qualquer aproximação, nem tentativa de construção de um entendimento mais favorável aos emprsários.

3. **Coerência e responsabilidade**

A coerência obriga-nos a ser fiéis ao compromisso que assumimos em campanha. Votar a favor desta proposta significaria trair a confiança dos nossos eleitores e contrariar aquilo que defendemos publicamente.

Por estas razões, a Coligação *Albergaria em Primeiro* **vota contra** a proposta apresentada pelo executivo.

Reafirmamos a nossa disponibilidade para dialogar, mas sempre com respeito pelos compromissos assumidos perante a população.

Alcandra Niza

Henrique

Ana Maria Moura

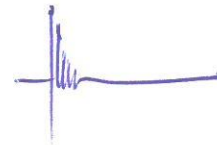
Mónica Gamito

~~Alcandra Niza~~

PSD

Henrique

Alcandra Niza



Albergaria-a-Velha, 28 de novembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

António Loureiro,



O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto:

O Grupo Municipal do CDS-PP entende que deve ser mantidas as taxas propostas pelo Executivo, de lançamento de uma Derrama a cobrar em 2026 (relativa aos resultados do exercício económico de 2025), fixando uma taxa de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e uma taxa reduzida de 0,20% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000,00, porquanto:

- em primeiro lugar, porque é uma taxa que está nos valores mais baixos daquilo que se pratica em torno do nosso município por outros municípios vizinhos;
- em segundo lugar, porque está protegida, de forma clara, a viabilidade económica, se é que ela pode ser posta em causa por prejuízos resultantes de impostos das empresas mais pequenas;
- em terceiro lugar, porque será dado ao Executivo o tempo suficiente para no futuro analisar melhor toda esta problemática e todo o impacto com a eventual redução das taxas da derrama nas contas do nosso município.

O Grupo Municipal do CDS-PP

Albergaria-a-Velha, 28 de novembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

António Loureiro,



O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto:

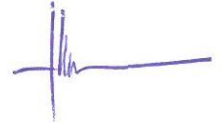
O Grupo Municipal do CDS apoia e vota a favor da proposta de fixação de uma participação variável de 2,75% no IRS, apresentados a esta Assembleia pela Câmara Municipal.

No último ano, optámos por exercer cautela quanto à descida desta taxa, tendo em conta se perspectivarem à altura eventuais alterações em sede de Orçamento de Estado. Efetivamente, tal acabou por suceder, pois com a dedução efetuada pelo Governo no Orçamento de Estado o Município irá receber menos cerca de 30 mil euros.

Nesse contexto e tendo em conta a perda desta receita, manter a taxa atual constitui, por si só, uma medida equilibrada.

O Grupo Municipal do CDS-PP





Declaração de voto

Coligação *Albergaria em Primeiro* (PSD + IL)

A Coligação *Albergaria em Primeiro* declara o seu voto **contra** a proposta do executivo relativa à taxa de irs.

A nossa posição é clara e assenta em três pontos essenciais:

1. **Compromisso eleitoral**

Apresentámo-nos aos eleitores com uma proposta firme de **redução de impostos municipais**, incluindo a participação variável no IRS. Mantemos esse compromisso e entendemos que as famílias do concelho devem sentir um sinal de alívio fiscal.

2. **Falta de abertura do executivo**

O executivo municipal optou por **manter a taxa atual de 2,75%**, não demonstrando flexibilidade nem abertura para integrar contributos da oposição. Não houve qualquer aproximação, nem tentativa de construção de um entendimento mais favorável aos munícipes.

3. **Coerência e responsabilidade**

A coerência obriga-nos a ser fiéis ao compromisso que assumimos em campanha. Votar a favor desta proposta significaria trair a confiança dos nossos eleitores e contrariar aquilo que defendemos publicamente.

Por estas razões, a Coligação *Albergaria em Primeiro* **vota contra** a proposta apresentada pelo executivo.

Reafirmamos a nossa disponibilidade para dialogar, mas sempre com respeito pelos compromissos assumidos perante a população.

Alexandre Nino

Venâncio

Ana Maria Moura

Mónica Gamito

Artur Lh. M.

Paulo

João Fernando

João



Albergaria-a-Velha, 28 de novembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

António Loureiro,



O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar lista para a eleição do Presidente de Junta de Freguesia e de um suplente para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

1. Sandra Margarida Pereira Marcelino
2. (Suplente) Jorge Miguel Ferreira de Sousa

O Grupo Municipal do CDS-PP

Lista Coligação Albergaria em Primeiro (PSD+IL)

À Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), nos termos da alínea b) do n.º 1 e seguintes do artigo 83º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

Efetivos

1. Luís Fernando Leal Duarte Oliveira *Luís Fernando Leal Duarte Oliveira*
2. Mónica Oliveira Estima Gameiro *Mónica Oliveira Estima Gameiro*
3. Pedro Miguel Martins de Almeida *Pedro Miguel Martins de Almeida*
4. Vera Mónica Santos Almeida *Vera Mónica Santos Almeida*

Suplentes

1. José Manuel Henriques Silva Pedro *José Manuel Henriques Silva Pedro*
2. Alexandre Simão Nina *Alexandre Simão Nina*

OP
A

Albergaria-a-Velha, 28 de novembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

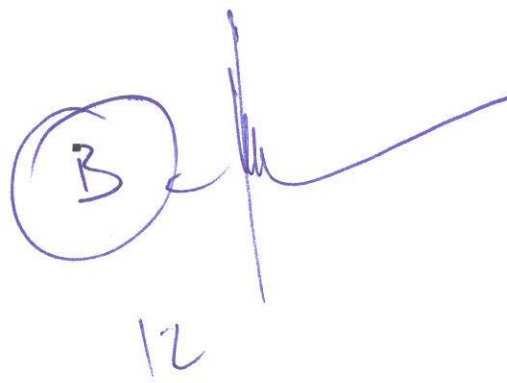
António Loureiro,



O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar lista para, no seguimento do solicitado pelo Senhor Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, Dr. Jorge Almeida, dar cumprimento ao artigo 83.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

1. António Augusto Amaral Loureiro e Santos
2. Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva
3. Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos
4. Pedro Jorge Rebêlo Tavares
5. (Suplente) Luís Serafim Baptista da Silva
6. (Suplente) José António Nogueira Souto Amaro Pereira

O Grupo Municipal do CDS-PP





Albergaria-a-Velha, 28 de novembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

António Loureiro,



O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar lista uninominal para a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para participar no Conselho Cinegético Municipal, nos termos da alínea e) do artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto:

1. Hélder António de Almeida Brandão

O Grupo Municipal do CDS-PP

■

Albergaria-a-Velha, 28 de novembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

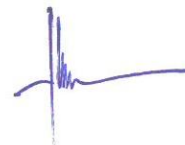
António Loureiro,



O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar lista para a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para, em representação das Freguesias do Concelho, integrar o Conselho Municipal da Educação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro:

1. Liliana Lourenço Silva Araújo
2. (Suplente) Ana Maria de Melo Bastos Silva

O Grupo Municipal do CDS-PP



Albergaria-a-Velha, 28 de novembro de 2025

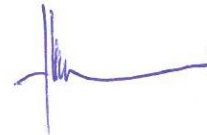
Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

António Loureiro,



O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem designar o membro municipal **Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos** para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro.

O Grupo Municipal do CDS-PP



Albergaria-a-Velha, 28 de novembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

António Loureiro,



O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem proceder à designação de dois representantes das Freguesias para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro:

1. Rúben André de Carvalho Coelho
2. Sandra Margarida Pereira Marcelino

O Grupo Municipal do CDS-PP